

**Secretaria Nacional de
Assistência Social**

Abril/2013

NOB SUAS

Ministério do
**Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**



- Resgate Histórico
- Contextualização
- Inovações
- Regras de Transição

Resgate Histórico

NOB/1997

- Abordava as competências dos entes; níveis de gestão; operacionalização e a sistemática de financiamento; critérios de partilha e prestação de contas dos serviços; benefícios; programas e projetos da Assistência Social. Instituiu a CIT com caráter consultivo.

NOB/1998

- Aprofunda e detalha o financiamento e critérios de partilha dos recursos da Política, responsabilidades dos entes e modelos de gestão, procedimentos para habilitação, competências dos Conselhos de Assistência Social e das Comissões Intergestores Bi e Tripartites como instâncias de negociação e pactuação.

Resgate Histórico

NOB-SUAS/2005

- detalhes sobre o financiamento e critérios de partilha dos recursos da Política, responsabilidades dos entes e modelos de gestão, procedimentos para habilitação, competências dos Conselhos de Assistência Social e das Comissões Intergestores Bi e Tripartites como instâncias de negociação e pactuação.

NOB-SUAS/2006

- dispõe sobre a gestão do trabalho no SUAS, diretrizes para a Política Nacional de Capacitação e as responsabilidades dos entes nesses campos.

NOB-SUAS/2012

- Consolida os principais marcos normativos em seu texto e cria mecanismos para o aprimoramento da gestão, serviços, benefícios, programas e projetos.



O que é a Norma Operacional Básica do SUAS?

- A NOB SUAS organiza o modelo da proteção social, normatizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios.
- Seu conteúdo visa, a partir da avaliação do estágio de implantação e desempenho do Sistema:
 - à definição de estratégias que orientem a sua operacionalidade;
 - orientações de gestão;
 - responsabilidades, e formas de adesão dos entes;
 - cofinanciamento; e
 - papel das instâncias de pactuação e deliberação.

- ☐ Sete anos de aprovação da NOB SUAS/2005.
- ☐ Reconhecimento de que a NOB 2005 não expressa todo o arcabouço legal desenvolvido a partir da implantação do SUAS, requisitando a incorporação de procedimentos já adotados.
- ☐ Esgotamento do modelo de adesão ao sistema como instrumento de indução do aprimoramento do SUAS.
- ☐ Reconhecimento da necessidade de aprimoramento e de novos instrumentos de gestão, serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, com pactuação de responsabilidades compartilhadas e metas.

NOB SUAS – incorporação dos avanços normativos:

O SUAS alcançou nesses últimos anos várias conquistas no campo normativo. Leis, Decretos, Portarias e Resoluções da CIT e do CNAS aprimoraram a forma de gestão do SUAS e a própria operacionalização do Sistema.

Do ponto de vista normativo, esses avanços precisam ser incorporados em um novo texto da Norma Operacional. Entre os avanços citam-se:

❑ Alterações à LOAS trazidas pela Lei n.º 12.435/2011

- Dispõe sobre a organização da Assistência Social em um sistema descentralizado e participativo denominado SUAS;
- Inclui entre os objetivos da Assistência Social a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos;
- Estabelece os níveis de proteção social básica e especial;
- Dispõe sobre os CRAS e CREAS como unidades de referência da Assistência Social;
- Autoriza o pagamento de profissionais com recursos do cofinanciamento federal;

NOB SUAS – incorporação dos avanços normativos:

- ❑ Alterações à LOAS trazidas pela **Lei n.º 12.435/2011** –
 - Institui o IGDSUAS;
 - Estabelece que os Conselhos de Assistência Social são vinculados ao órgão gestor da política de assistência social;
 - Para efeitos do BPC, conceitua “família” e “pessoa com deficiência”
 - Institui o PAIF, PAEFI e PETI;
 - Estabelece que cabe ao órgão gestor da Assistência Social gerir o Fundo de Assistência Social, nas esferas de governo;
 - Estabelece que o cofinanciamento da política no SUAS, nas esferas de governo, se efetua por meio de transferências automáticas entre os Fundos de Assistência Social.

- ☐ **Decreto nº 7.788/2012**, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – estabelece o cofinanciamento por meio dos blocos de Financiamento do SUAS;
- ☐ **Decreto n.º 7.636/2012**, que regulamenta o repasse do IGDSUAS;
- ☐ **Decreto n.º 5.209/2004**, que cria o Programa Bolsa Família e regulamenta o IGD-PBF;
- ☐ **Decreto nº 7.334/2010**, que institui o Censo SUAS;

- ❑ **Resolução CNAS n.º 109/2009**, que aprova a **Tipificação Nacional** de Serviços Socioassistenciais;
- ❑ **Resolução CIT n.º 07/2009**, que institui o **Protocolo de Gestão Integrada** dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS;
- ❑ **Resolução CIT n.º 08/2010**, estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o **acompanhamento da gestão** e dos serviços do SUAS;

- ❑ **Resolução CIT n.º 05/2010**, que institui, de forma pactuada, as **metas de desenvolvimento dos CRAS** por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;
- ❑ **Resolução CIT n.º 17/2010**, que estabelece as prioridades nacionais para o **Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e do DF** para o quadriênio 2011-2014;
- ❑ **Resolução nº 32/2011**, que estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, conforme o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993.

□ Linha do Tempo do Processo de Discussão da NOB SUAS:

2008

Instituição da Câmara
Técnica de Discussão do
Processo de Habilitação e
Desabilitação ao SUAS

2010

I – reunião ampliada da CIT com as CIBs para
discussão da minuta da Nob SUAS.

II – Consulta pública ao texto minuta da NOB SUAS
com participação de diversos atores do Sistema:
gestores, conselheiros, técnicos da gestão,
profissionais dos serviços de referência, entidades,
conselhos de classe, conselhos de direitos,
organizações de categorias de profissionais,
usuários, acadêmicos e interessados na área.

2011 – 2012

Pactuação do texto da
NOB SUAS na CIT

Sumário da NOB SUAS

- Capítulo I Sistema Único de Assistência Social
- Capítulo II Gestão do Sistema Único de Assistência Social
- Capítulo III Planos de Assistência Social
- Capítulo IV Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social
- Capítulo V Processo de Acompanhamento no SUAS
- Capítulo VI Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social
- Capítulo VII Vigilância Socioassistencial
- Capítulo VIII Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social
- Capítulo IX Controle Social do Sistema Único de Assistência Social
- Capítulo X Instâncias de Negociação e Pactuação do Sistema Único de Assistência Social
- Capítulo XI Regras de Transição

São objetivos do SUAS:

- I. consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva e garantem os direitos dos usuários;
- II. estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- III. definir os níveis de gestão, de acordo com estágios de organização da gestão e ofertas de serviços pactuados nacionalmente;

São objetivos do SUAS:

- IV. orientar-se pelo princípio da unidade e regular, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades quanto à oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;
- V. respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais;
- VI. reconhecer as especificidades, iniquidades e desigualdades regionais e municipais no planejamento e execução das ações;
- VII. assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

São objetivos do SUAS:

- VIII.integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- IX. implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- X. estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
- XI. afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos como funções da política de assistência social.

Responsabilidades Comuns

- Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito;
- Estabelecer prioridades e metas visando à prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;
- Normatizar e regular a política de assistência social em cada esfera de governo;
- Elaborar o Pacto de Aprimoramento do SUAS;
- Garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social;

Responsabilidades Comuns

- Atender aos requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único, da LOAS;
- Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho de assistência social;
- Realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;
- Promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

Responsabilidades Comuns

- Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população;
- Garantir e organizar a oferta dos serviços conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Estruturar, implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial;
- Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
- Promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos;

Responsabilidades Comuns

- Manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;
- Elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
- Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

Responsabilidades da União

- Responder pela concessão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Regulamentar e cofinanciar, em âmbito nacional, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para seu desenvolvimento;
- Garantir condições financeiras, materiais e estruturais para o efetivo funcionamento da CIT e do CNAS;

Responsabilidades da União

- Orientar, acompanhar e monitorar a implementação dos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente,;
- Apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, dos projetos de enfrentamento da pobreza e das ações socioassistenciais de caráter emergencial;
- Coordenar e gerir a Rede SUAS;
- Coordenar em nível nacional o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família;

Responsabilidades da União

- Apoiar técnica e financeiramente os Estados, e o Distrito Federal e Municípios na implantação da vigilância socioassistencial;
- Decidir sobre a concessão e renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social no âmbito da assistência social;
- Reconhecer as entidades e organizações integrantes da rede socioassistencial, por meio do vínculo SUAS;

Responsabilidades dos Estados

- Destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais;
- Cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;
- Organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na CIB e deliberados pelo CEAS;

Responsabilidades do Estados

- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento;
- Garantir condições financeiras, materiais e estruturais para o funcionamento efetivo da CIB e do CEAS;
- Apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a implantação e gestão do SUAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação da vigilância socioassistencial;

Responsabilidades do Estados

- Municipalizar os serviços de proteção social básica executados diretamente pelos Estados, assegurando seu cofinanciamento;
- Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional;
- Instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do SUAS, para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pactuados nacionalmente;
- Alimentar o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS;
- Instituir plano estadual de capacitação e educação permanente;

Responsabilidades dos Municípios

- Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS;
- Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
- Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
- Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da LOAS;

Responsabilidades dos Municípios

- Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
- Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

Responsabilidades dos Municípios

- Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
- Alimentar o Censo SUAS;
- Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
- Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional;

Responsabilidades dos Municípios

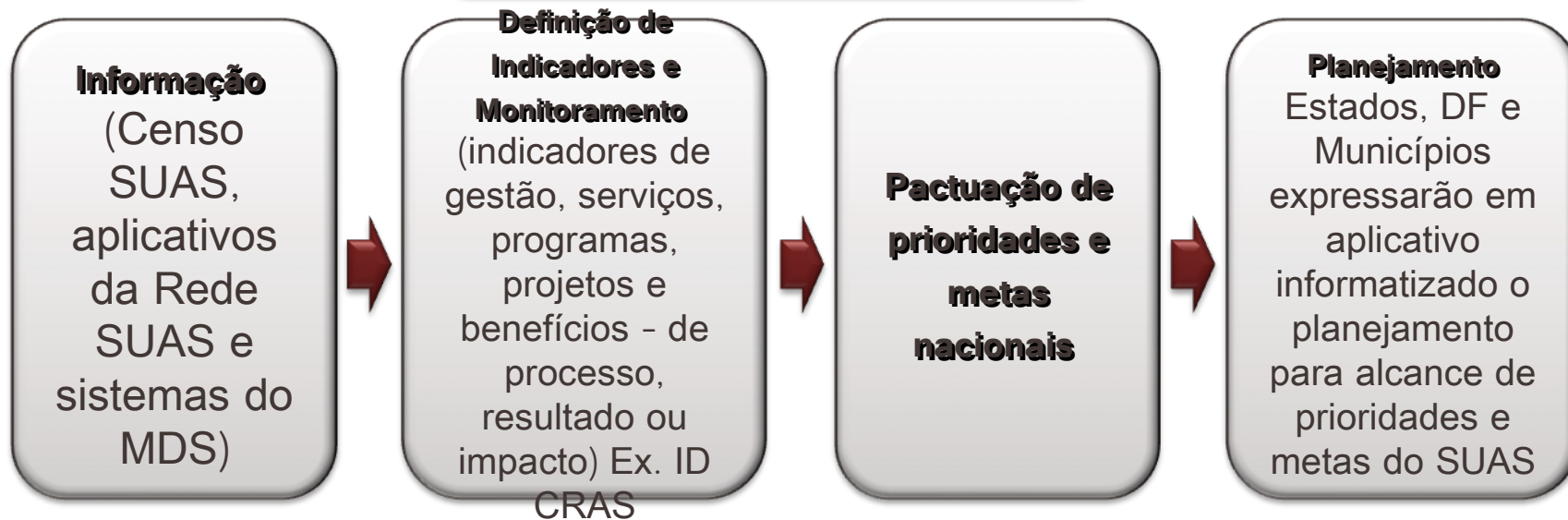
- Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
- Gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família;
- Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
- Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

Responsabilidades dos Municípios

- Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive no que tange a prestação de contas;
- Proceder o preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
- Viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais.
- Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS.

Indução do aprimoramento do SUAS

Instrumentos e Etapas



- ☐ A pactuação de prioridades e metas nacionais de aprimoramento do SUAS e seu planejamento será realizada a cada 4 anos, com revisão anual;
- ☐ Os Estados devem pactuar nas CIB prioridades e metas estaduais;
- ☐ Os **Planos de Assistência Social** da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios devem observar o planejamento para o alcance das prioridades e metas nacionais pactuadas.

Processo de Acompanhamento

A União e os Estados acompanharão o alcance das prioridades e metas pactuadas e registrarão este acompanhamento em aplicativo informatizado.

O apoio técnico da União e Estados à gestão descentralizada deve estar orientado por prioridades e pelo alcance de metas de aprimoramento do sistema.

Instrumentos do Processo de Acompanhamento



Indicadores

**Planejamento
do Alcance das
metas**

**Aplicativo de
Acompanhamento**

**Planos de
Providência**

Planos de Apoio

Acompanhamento:

O processo de acompanhamento da gestão descentralizada previsto na resolução CIT nº 8/2010 foi incorporada na NOB SUAS

Prevê a aplicação de medidas administrativas e o processo de acompanhamento previsto na resolução CIT nº 8, quando:

não forem alcançadas as metas de pactuação nacional e os indicadores de gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

não forem observados os normativos do SUAS

São medidas administrativas:

Comunicação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis

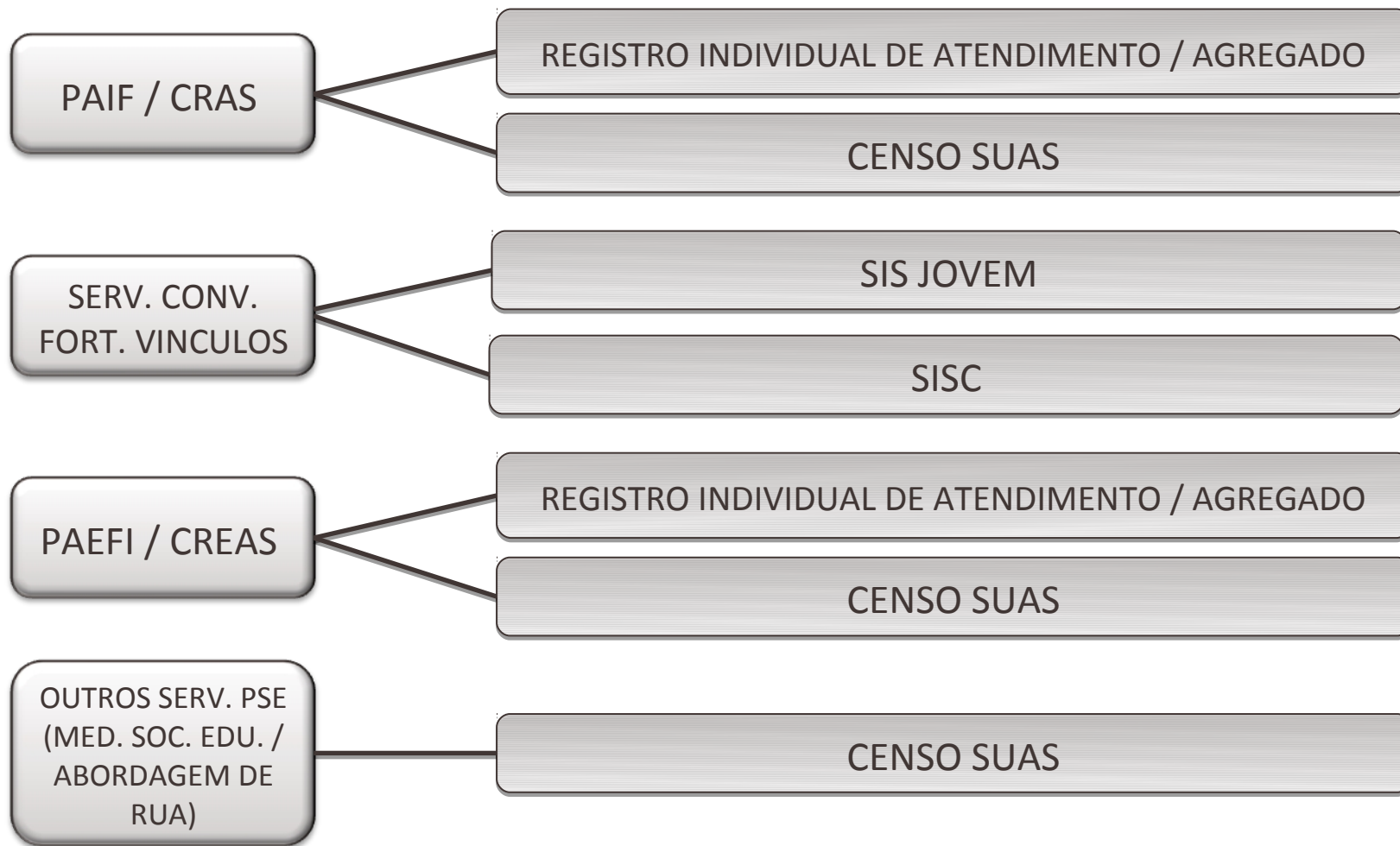
Exclusão das expansões de cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e equipamentos públicos

Bloqueio temporário, que permitirá o pagamento retroativo após regularização dos motivos que deram causa

Suspensão dos recursos do cofinanciamento

Descredenciamento do equipamento da rede socioassistencial

Acompanhamento:



Alteração nos Níveis de Gestão

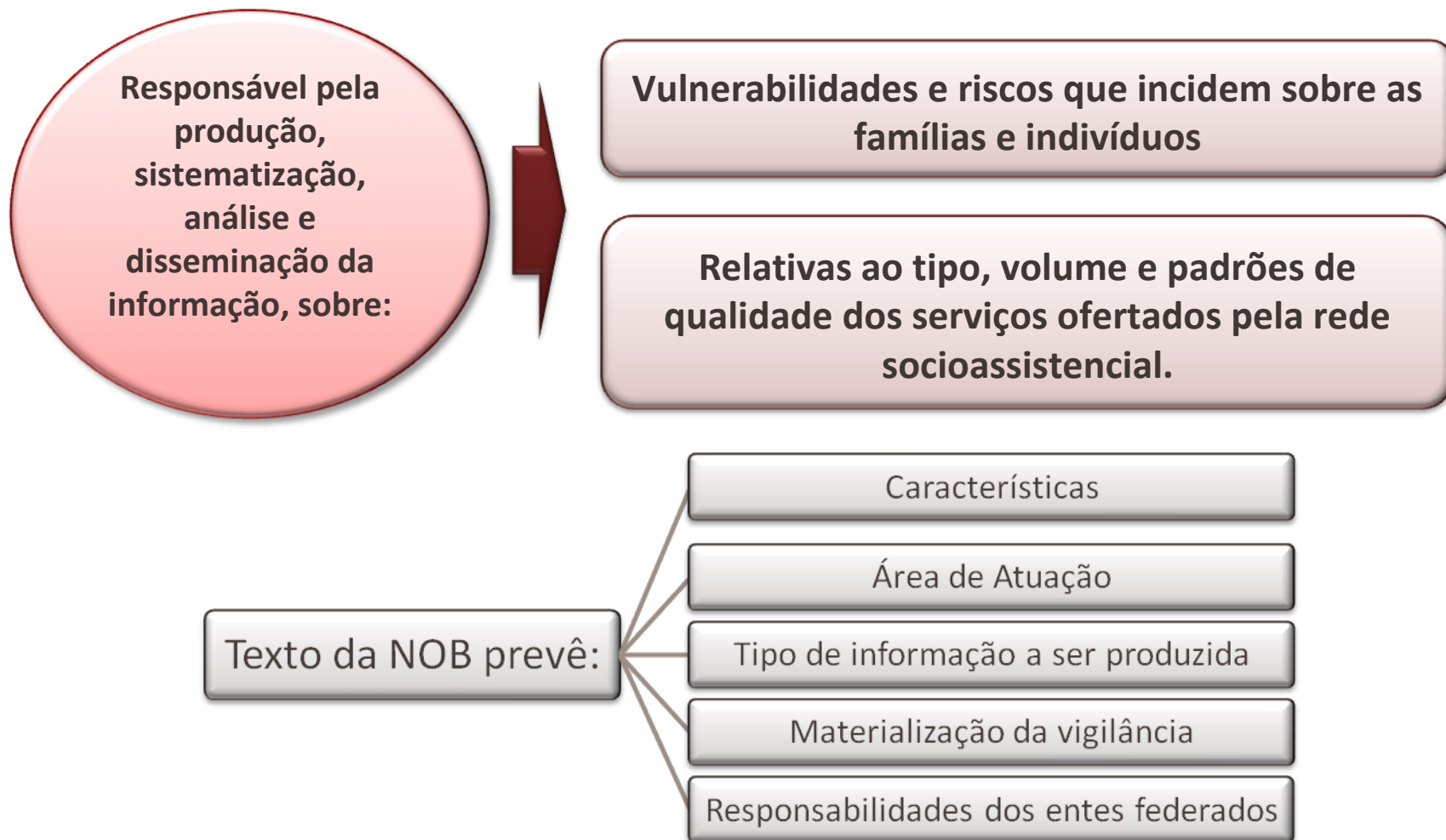
NOB SUAS 2005

**Estabelece
responsabilidade,
incentivos e requisitos para
habilitação nos níveis de
gestão:
Inicial
Básica
Plena**



NOB SUAS

**Estabelece que os níveis de
gestão serão definidos com base
no Índice de Desenvolvimento do
SUAS - ID SUAS, composto por
um conjunto indicadores
mensurados a partir da apuração
do Censo SUAS, sistemas da Rede
SUAS e outros sistemas do MDS,
refletindo o estágio de
organização do SUAS em cada
âmbito.**





Controle Social

- Estabelece estratégias para o fortalecimento dos conselhos e das conferências de assistência social e a promoção da participação dos usuários:
 - I – fixação das responsabilidades da União, Estados, DF e municípios para com o controle social;
 - II - planejamento das ações do conselho de assistência social;
 - III - participação dos conselhos e dos usuários no planejamento local, municipal, estadual, distrital, regional e nacional;
 - IV – convocação periódica das conferências de assistência social;
 - V – ampliação da participação popular.
- União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários para a realização das conferências.

Planejamento das Responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social

- Os conselhos devem planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
- O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Atribuições do Conselho de Assistência Social

- I. aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
- II. convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III. aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
- IV. aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- V. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

Atribuições do Conselho de Assistência Social

- VI. fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;
- VII. planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
- VIII. participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

Atribuições do Conselho de Assistência Social

- IX. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- X. aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
- XI. aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XII. deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XIII. deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

Atribuições do Conselho de Assistência Social

- XIV. normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
- XV. inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.
- XVI. estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- XVII. estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
- XVIII. elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno.

Instâncias de negociação e pactuação do SUAS

- As Competências da CIT e das CIB foram aprimoradas e detalhadas;
- Conceitua pactuação no âmbito da gestão da Política de Assistência Social;
- Nova composição das CIB com paridade na representação entre estados e municípios;
- Reconhecimento das entidades que representam os Secretários Estaduais e Municipais de Assistência Social – FONSEAS, CONGEMAS e COEGEMAS;

Obrigado!

JAIME RABELO ADRIANO

Diretor de Gestão do SUAS Substituto

Fone: 2030-3104

jaime.adriano@mds.gov.br

Ministério do
**Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**



**Secretaria Nacional de
Assistência Social**

Abril/2013

NOB SUAS

Financiamento

**Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**



Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93)

- ❖ Institui o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
- ❖ Definiu modelo de financiamento com:
 - ☐ Responsabilidade compartilhada entre os entes federativos;
 - ☐ Alocação e execução dos recursos da assistência social nos respectivos fundos;
 - ☐ Gestão do Fundo de Assistência Social pelo respectivo órgão gestor;
 - ☐ Reconhecimento do papel deliberativo e de controle social dos conselhos de assistência social;
 - ☐ Conselho, Fundo, Plano de Assistência Social e Alocação de recursos próprios como condição para repasse de recursos do cofinanciamento federal.

TRAJETÓRIA DO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

BASES LEGAIS E NORMATIVAS

Por meio da **Lei 12.435/2011**, alterações importantes são introduzidas na LOAS:

- ❑ Autorização do pagamento de profissionais da equipes de referência (efetivos) com recursos dos Pisos;
- ❑ Instituição do IGDSUAS: apoio financeiro da União ao aprimoramento da gestão descentralizada;

Decreto n° 7.788, de 15 de agosto de 2012: regulamenta o FNAS.

Dentre outros avanços propiciados pelo Decreto destacam-se:

- ✓ Previsão de transferência regular e automática, diretamente do FNAS, independente de celebração de convênio, para ampliação ou construção de equipamentos públicos de assistência social;
- ✓ Possibilidade de utilização dos recursos do cofinanciamento federal para pagamento de profissionais que integrarem equipes de referência do SUAS.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS

❑ NOB SUAS 2005

- ✓ Avança com a instituição dos repasses continuados, regulares e automáticos, operacionalizados por meio de transferências fundo-a-fundo;
- ✓ Define Pisos de Proteção, com definição da destinação dos recursos da assistência social;
- ✓ Inova a gestão financeiro-orçamentária, conferindo maior agilidade e continuidade aos repasses, além de maior flexibilidade na utilização dos recursos dos pisos de proteção.

❑ NOB SUAS 2012

- ✓ Avança com a instituição dos Blocos de Financiamento, que modernizam e flexibilizam a utilização de recursos do cofinanciamento federal pelos entes;
- ✓ Incorpora conquistas legislativas e normativas no campo da gestão financeiro-orçamentária: IGD, repasse fundo-a-fundo para despesas de investimento em equipamentos públicos; etc.
- ✓ Reconhece especificidades regionais e locais como fatores a serem considerados na partilha de recursos;
- ✓ Fortalece o planejamento e o monitoramento como elementos fundamentais à destinação dos recursos da assistência social.

Blocos de Financiamento:

Os blocos de financiamento serão compostos pelo conjunto de pisos relativos a cada proteção, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelos Índices de Gestão Descentralizada do PBF e do SUAS

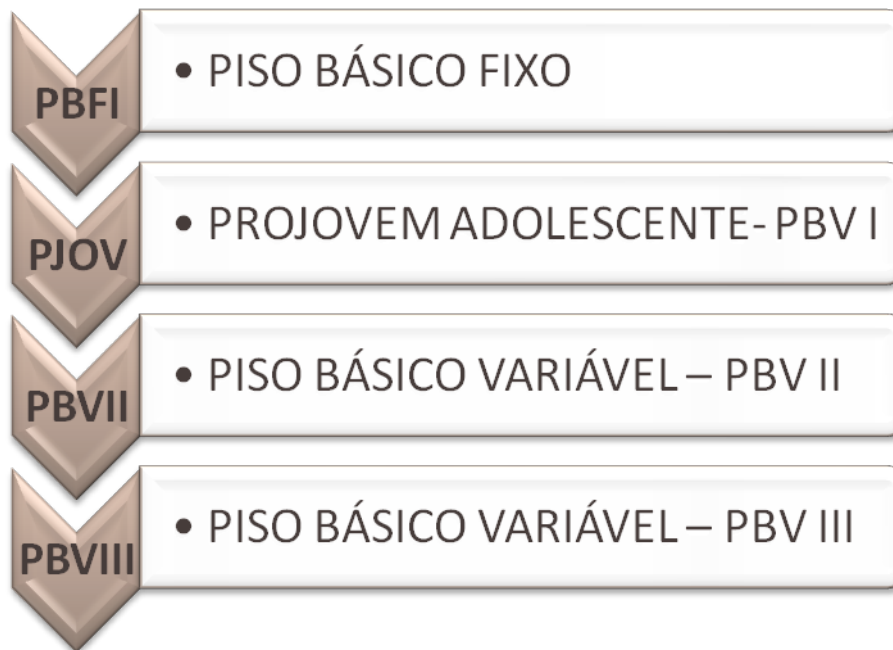
Os pisos são referências importantes do valor ser transferido, o tipo de serviços a ser executado e público a ser atendido, preservando a memória de cálculo

Nos instrumentos de Planejamento (Plano de Ação) e Prestação de Contas (Demonstrativo Sintético) do cofinanciamento federal será mantida a referência por piso do público atendido. (aba da execução física).

IMPLANTAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

❑ BLOCO - Proteção Social Básica

CONTAS - CORRENTES ATUAIS



Migração

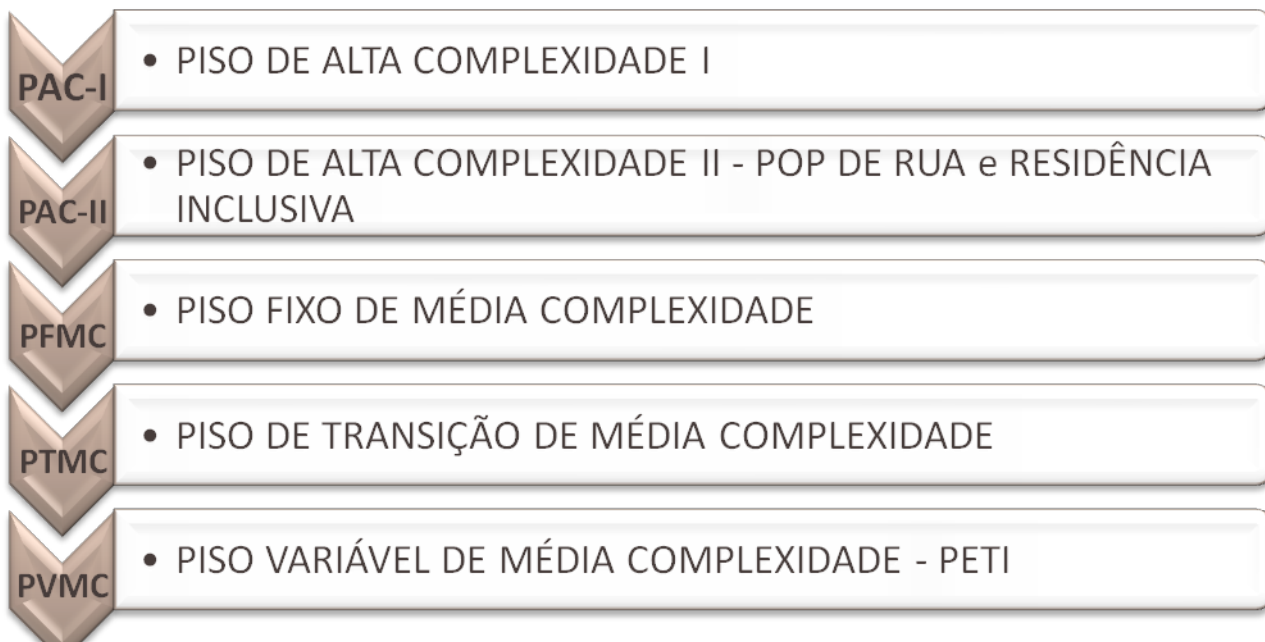
CONTA DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –
NATUREZA DE DESPESA : CORRENTE

IMPLANTAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

❑ BLOCO - Proteção Social Especial

CONTAS - CORRENTES ATUAIS

Migração



IMPLANTAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

❑ BLOCO DE GESTÃO

CONTAS - CORRENTES ATUAIS



- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS



MANUTENÇÃO DAS DUAS CONTA DO IGD – PBF E IGD - SUAS

SITUAÇÃO GERAL DAS CONTAS - CORRENTES COM OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO



- ☐ Com a sistemática proposta o número de contas - correntes passaria de:

NOME	QT.
PROTEÇÃO BÁSICA	4
PROTEÇÃO ESPECIAL	5
GESTÃO	2
Total Geral	11

- ☐ Para:

NOME	QT.
PROTEÇÃO BÁSICA	1
PROTEÇÃO ESPECIAL	2
GESTÃO	2
Total Geral	5

Regras de Transição

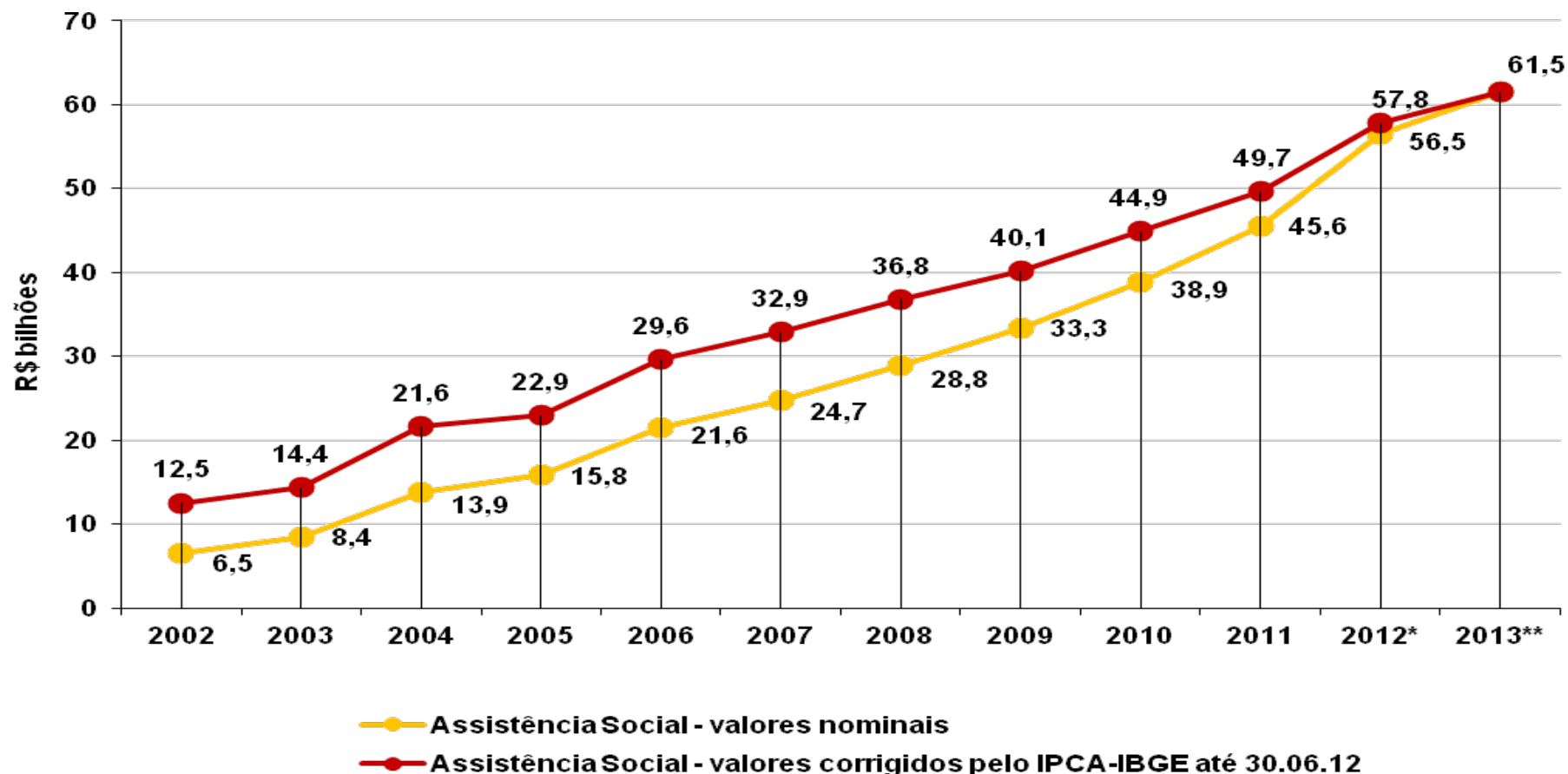
- ☐ **Aplicação do Blocos de Financiamento está condicionada a edição de atos normativos complementares. Os repasses de recursos continuarão a ser efetuados com base na sistemática implementada pela NOB SUAS de 2005 e portarias posteriores, até a regulamentação dos blocos de financiamento.**
- ☐ **O planejamento para o alcance de prioridades e metas nacionais pactuadas está condicionado à efetiva implementação dos aplicativos dos sistemas de informação para elaboração do planejamento e acompanhamento do pacto.**

Regras de Transição

- ☐ **No período de desenvolvimento do sistema aplicar-se-á:**
 - I. aos municípios: o capítulo II da NOBSUAS/2005, que trata dos Tipos e Níveis de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que instituiu o modelo de habilitação ao SUAS e os níveis de gestão inicial, básica e plena;**
 - II. aos Estados e ao Distrito Federal: o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal, de que trata a Resolução n.º 17, de 2010, da CIT, com as prioridades instituídas para o quadriênio 2011 – 2014;**
- ☐ **O Plano Nacional de Assistência Social referente ao período que compreende a publicação desta Norma até o ano 2015 consistirá na revisão do Plano Decenal, em consonância com o PPA e prioridades e metas nacionais do Pacto de Aprimoramento do SUAS.**

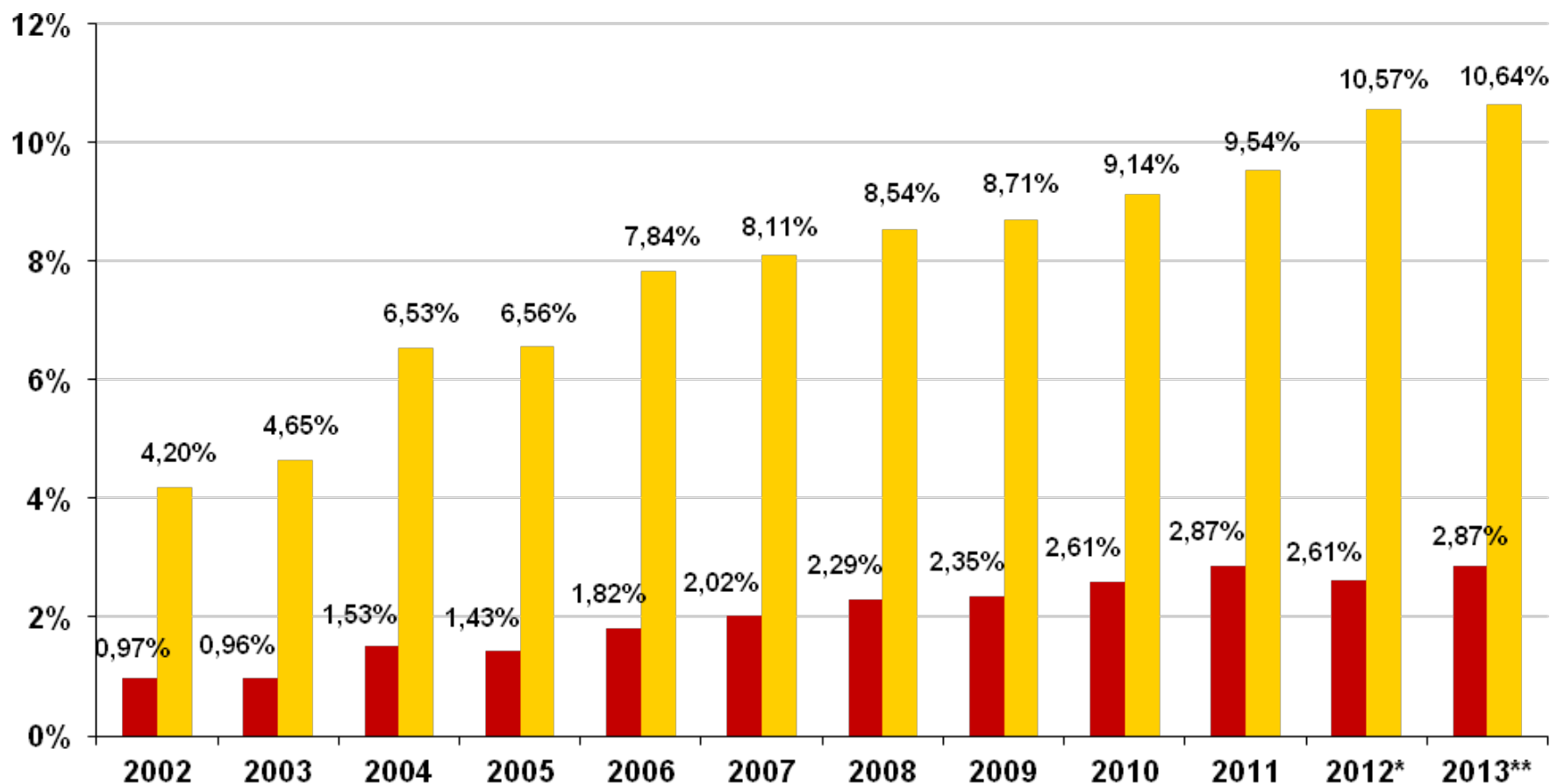
TRAJETÓRIA DO FINANCIAMENTO DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL (FUNÇÃO 08)

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS DA UNIÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Função 08), 2002-2013.



Fonte: SIAFI
Elaboração: Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação/SPO/MDS
*Lei+crédito: 30 de junho de 2012
** PLOA 2013

EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS GASTOS DA UNIÃO E DA SEGURIDADE SOCIAL, (Função 08), 2002-2013.

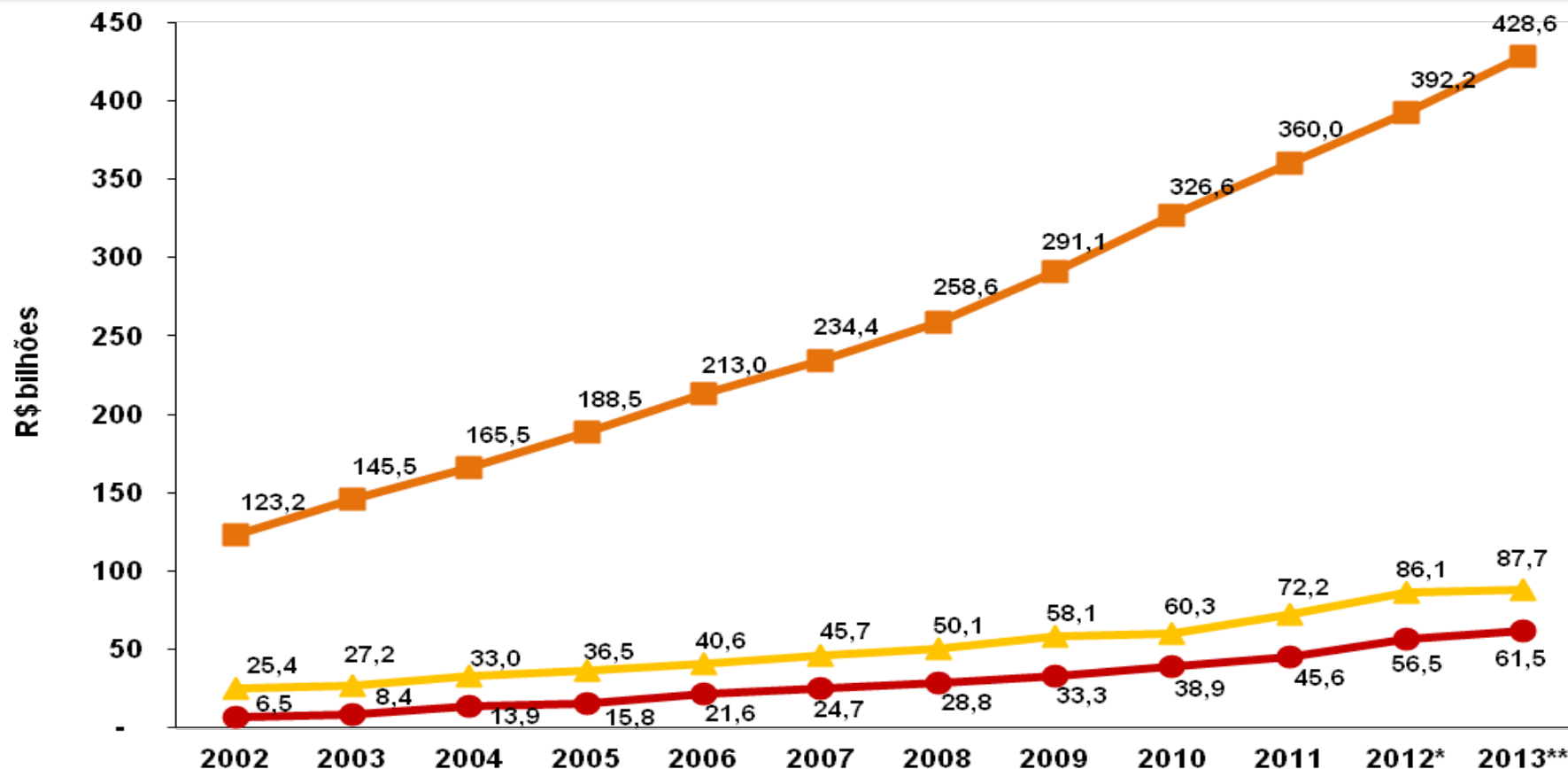


Fonte: SIAFI
Elaboração: CGPA/SPO/MDS
*Lei+crédito: 30 de junho de 2012
**PLOA 2013

■ % do orçamento total

■ % da seguridade social

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS FUNÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL, 2002-2013.



Fonte: SIAFI

Elaboração: Coordenação-Geral
de Planejamento e Avaliação/SPO/MDS

*Lei+crédito: 30 de junho de 2012

**PLOA 2013

Assistência Social

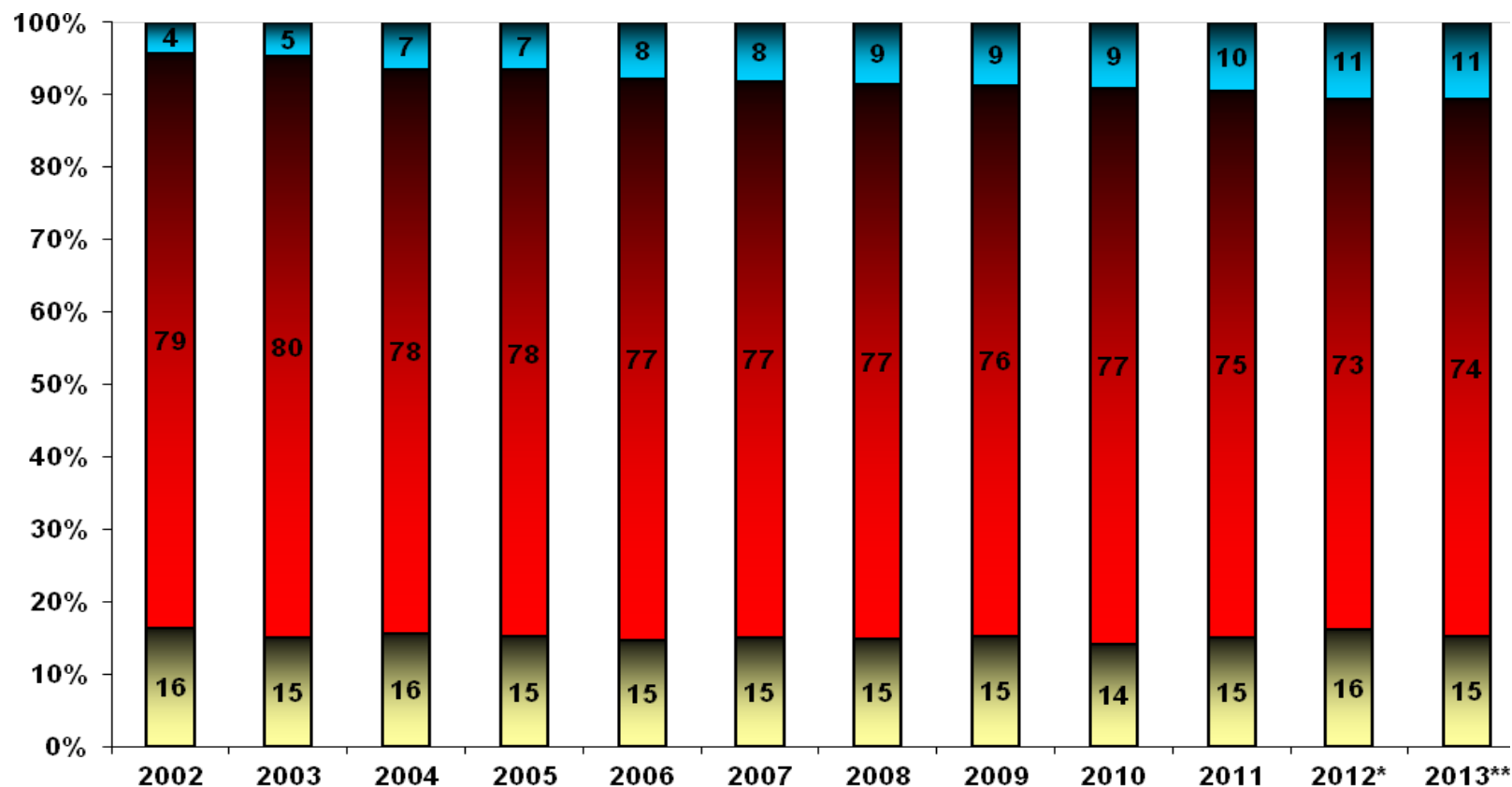
Previdência

Saúde

O gráfico acima corrobora as conclusões do Estudo do IPEA, evidenciando que:

- ❖ Embora as três áreas tenham apresentado crescimento no período, a Assistência Social foi a que apresentou a maior taxa de crescimento, particularmente após 2004 com a instituição do SUAS.

PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FUNÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL E SAÚDE NO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, 2002-2013.



Fonte: SIAFI

Elaboração: Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação/SPO/MDS

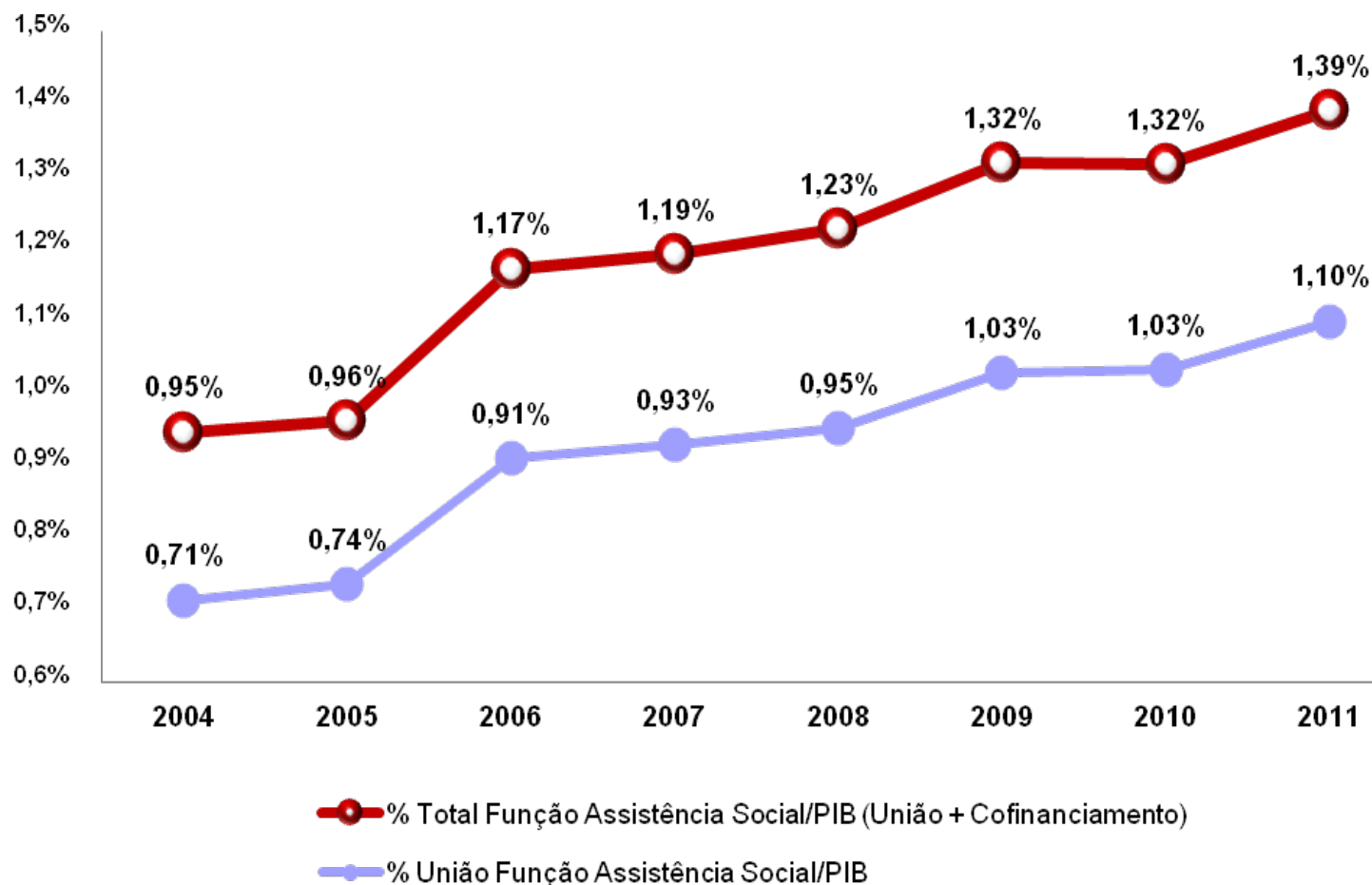
*Lei+crédito: 30 de junho de 2012

**PLOA 2013

A Assistência Social tem um crescimento significativo no percentual do Financiamento da Seguridade Social no período 2002-2013, saltando de 4% para 11%.

Evolução dos Recursos da Assistência Social em Relação ao PIB

Valores Nominais, 2002/2011

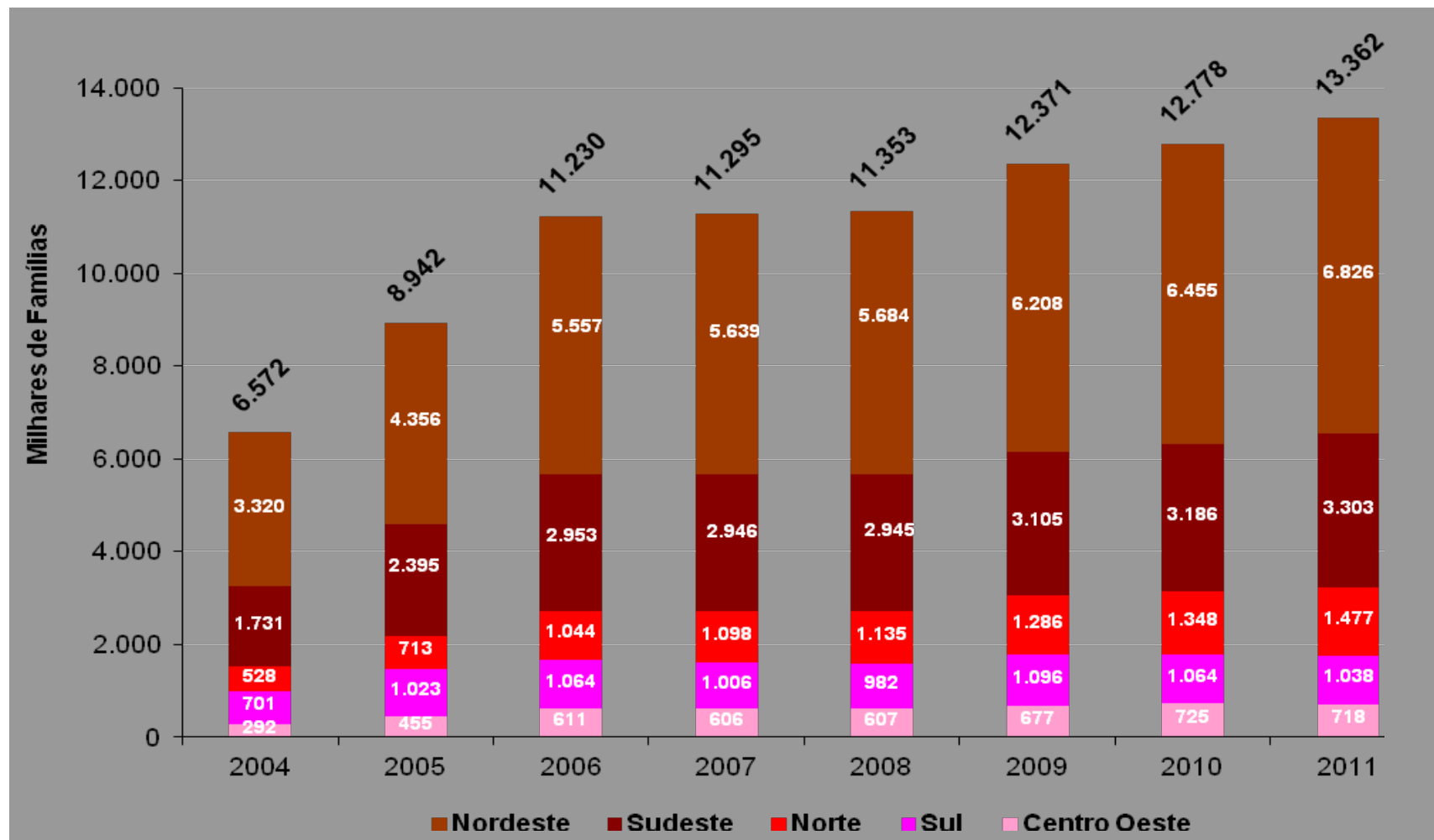


Fontes: SIAFI; SISTN/STN; IBGE

Elaboração: Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação/SPO/MDS

TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BOLSA FAMÍLIA: EVOLUÇÃO DO QUANTITATIVO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS POR REGIÃO -2004-2011



Fonte: Departamento de Operação/SENARC/MDS
Elaboração: Coordenação-Geral de Planejamento e
Avaliação/SPO/MDS

EVOLUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Em 2011 foi investido um total de 18,9 bilhões no atendimento a 13,36 milhões de famílias, o que representou crescimento de 154% dos recursos aplicados e 103% das famílias atendidas, quando comparado à 2004.

A evolução no financiamento do Programa no período está relacionada, principalmente:

- ☐ ao aumento da cobertura;
- ☐ ao reajuste dos valores da transferência às famílias;
- ☐ à atualização nas referências do Programa (definição da linha de pobreza para a concessão do benefício, BVJ, etc);
- ☐ ao aumento da efetividade para o alcance dos usuários.

Em 2012, este cenário é ainda impactado pelas alterações no Programa Bolsa Família, viabilizadas por meio do Plano Brasil Carinhoso.

Em 2013, uma nova alteração no Programa Bolsa Família assegura transferência de renda de pelo menos R\$ 70,00 per capita, independente da idade do beneficiário.

EVOLUÇÃO DO BPC – 2004-2011

O cenário brasileiro é marcado pela trajetória ascendente do salário mínimo, o que tem impacto direto na evolução do BPC.

De abril de 2002 a janeiro de 2012 houve aumento real de 67% no Salário Mínimo (correção pelo IPCA).

- ☐ **Em 2002 foram investidos cerca de R\$ 6,5 bilhões no atendimento a 1,56 milhão de pessoas.**
- ☐ **Em 2011 foram investidos R\$ 24,9 bilhões no atendimento a 3,59 milhões de pessoas, o que representa aumento de 214% no volume de recursos aplicados e de 95,5% no número de pessoas atendidas, quando comparado a 2002.**
- ☐ **Em 2012, esta trajetória de crescimento se mantém, e o BPC ultrapassa 3,77 milhões de beneficiários, com investimentos de recursos aproximados de 27,4 bilhões.**

A EVOLUÇÃO NO FINANCIAMENTO DO BPC TEVE UMA FORTE INFLUENCIA NA REDUÇÃO NOS NÚMEROS ABSOLUTOS DE POBREZA NO BRASIL, SENDO SEU MAIOR IMPACTO NAS REGIÕES MENOS DESENVOLVIDAS DO PAÍS.

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA – Dez/2012*

Total Brasil: 14.082.515, sendo:

☐ **Nordeste: 7.049.046**

☐ **Sudeste: 3.442.625**

☐ **Norte: 1.754.868**

☐ **Sul: 1.060.356**

☐ **Centro-Oeste: 775.620**

BENEFICIÁRIOS DO BPC - Fev/2013*

Total Brasil: 3.794.546, sendo:

☐ **Nordeste: 1.371.632**

☐ **Sudeste: 1.307.327**

☐ **Norte: 379.387**

☐ **Sul: 409.910**

☐ **Centro-Oeste: 326.290**

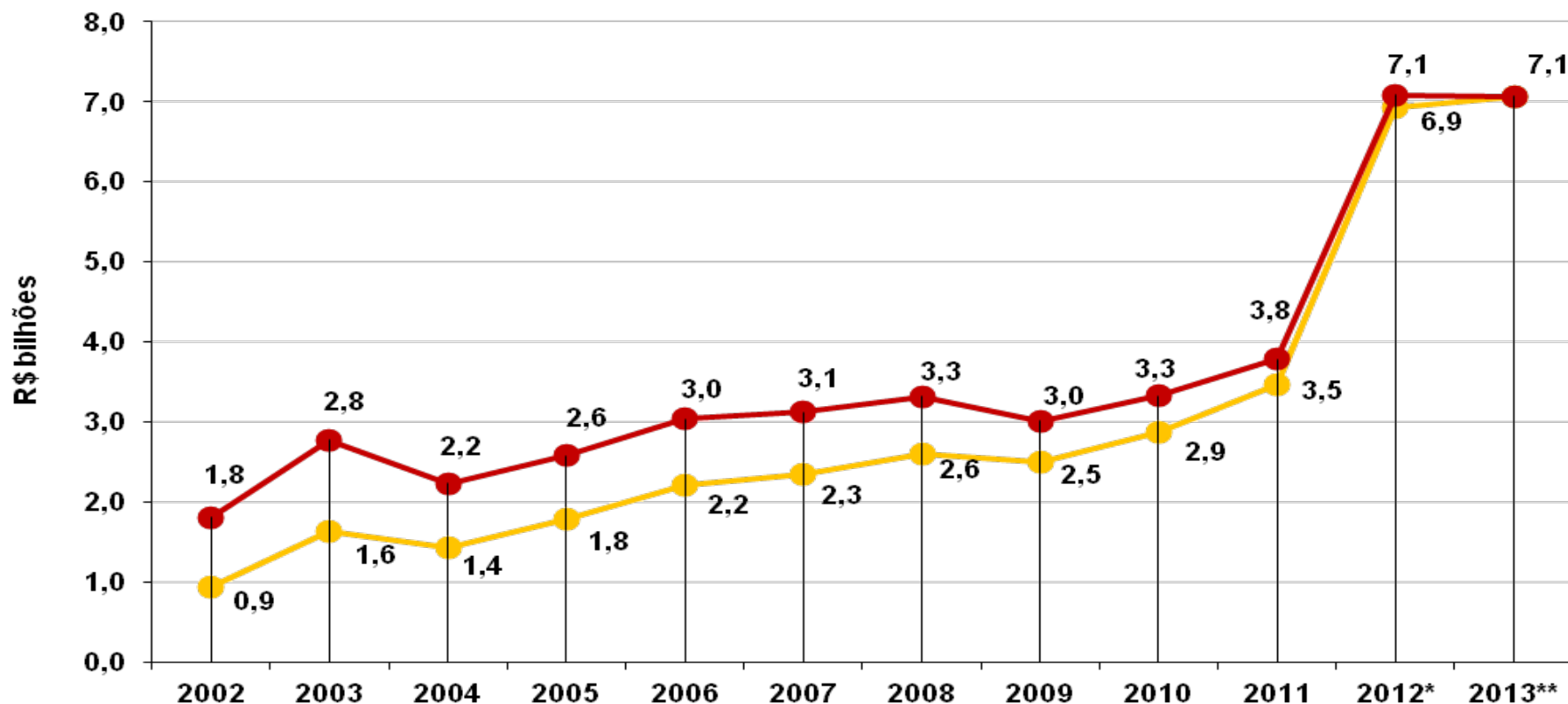
EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E GESTÃO DO SUAS

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E GESTÃO

- ☐ Na última década houve um crescimento expressivo no período de 2002-2011 dos recursos destinados a Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social;
- ☐ De 1,8 bilhão em 2002, este montante salta para 3,8 bilhões de reais em 2011, representando crescimento de 109%* (Função 08);
- ☐ Em 2013, atinge 7,1 bilhões de reais* (Função 08);
- ☐ O crescimento mais expressivo é observado a partir de 2010, decorrente dos Planos Prioritários de Governo (BSM, Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, Programa Crack é Possível Vencer e Plano Viver sem Limite).

*Valores Corrigidos pelo IPCA-IBGE. A Análise não contabiliza recursos da Função 08 destinados a benefícios e transferência de renda.

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO APLICADOS EM SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E GESTÃO, 2002-2013.



Fonte: SIAFI

Elaboração: Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação/SPO/MDS

*Lei+crédito: 30 de junho de 2012

**PLOA 2013

—●— **Assistência Social - valores nominais**

—●— **Assistência Social - valores corrigidos pelo IPCA-IBGE até 30.06.12**

*Gráfico com base no orçamento da Função 08 do período – não contabiliza recursos da Função 08 destinados a benefícios e transferência de renda.

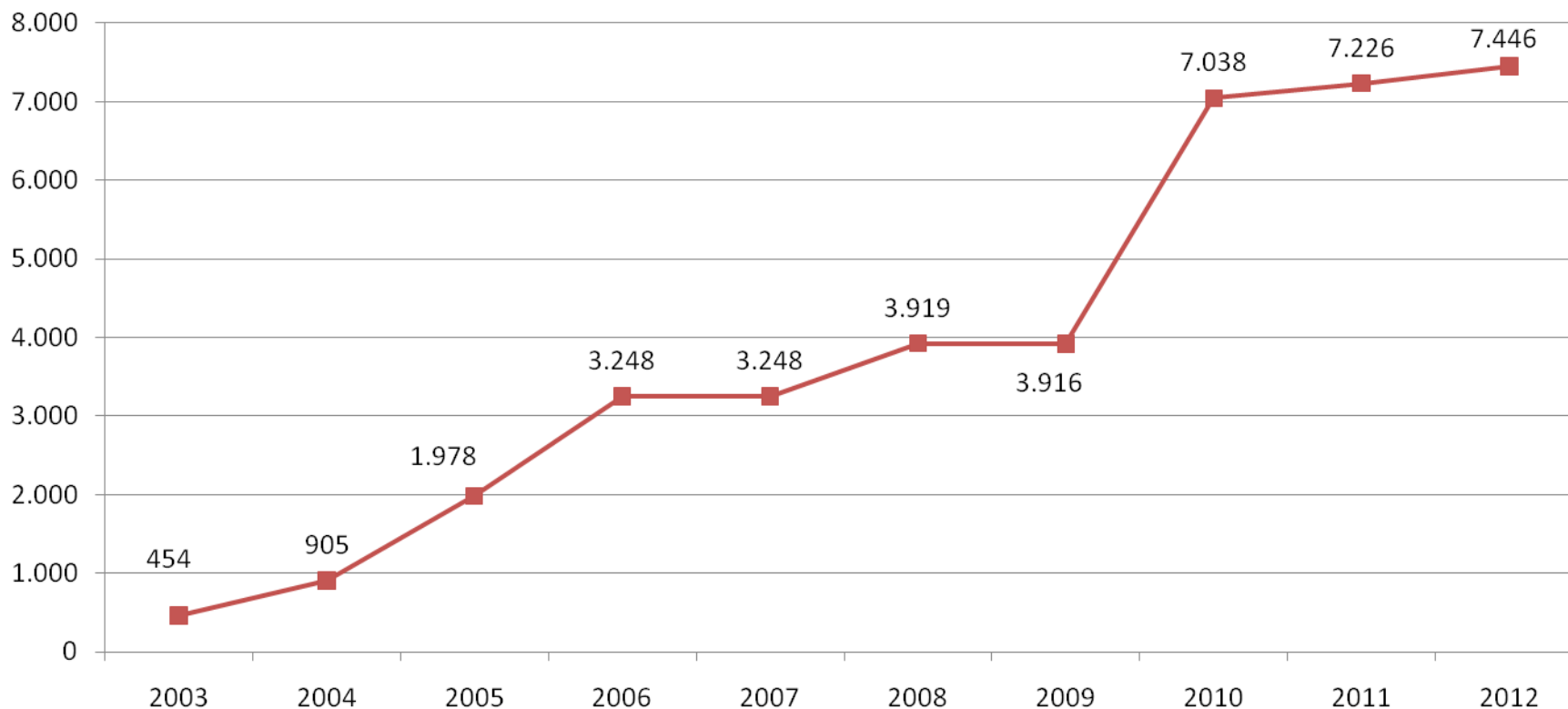
SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E GESTÃO

Ao final de 2012, a rede cofinanciada do MDS, incluindo as unidades em implantação, já atingia:

- ☐ 7446 CRAS em 5460 municípios
- ☐ 2.216 CREAS em 2303 municípios
- ☐ 153 Centros POP em 117 municípios
- ☐ 19.525 vagas de Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua em 199 municípios.
- ☐ 19 Centros Dia, em 19 municípios
- ☐ 40 Residências Inclusivas em 24 municípios
- ☐ 1.201 equipes volantes em 1.034 municípios
- ☐ Destinação de 108 lanchas para 108 municípios

EVOLUÇÃO CRAS – REDE COFINANCIADA

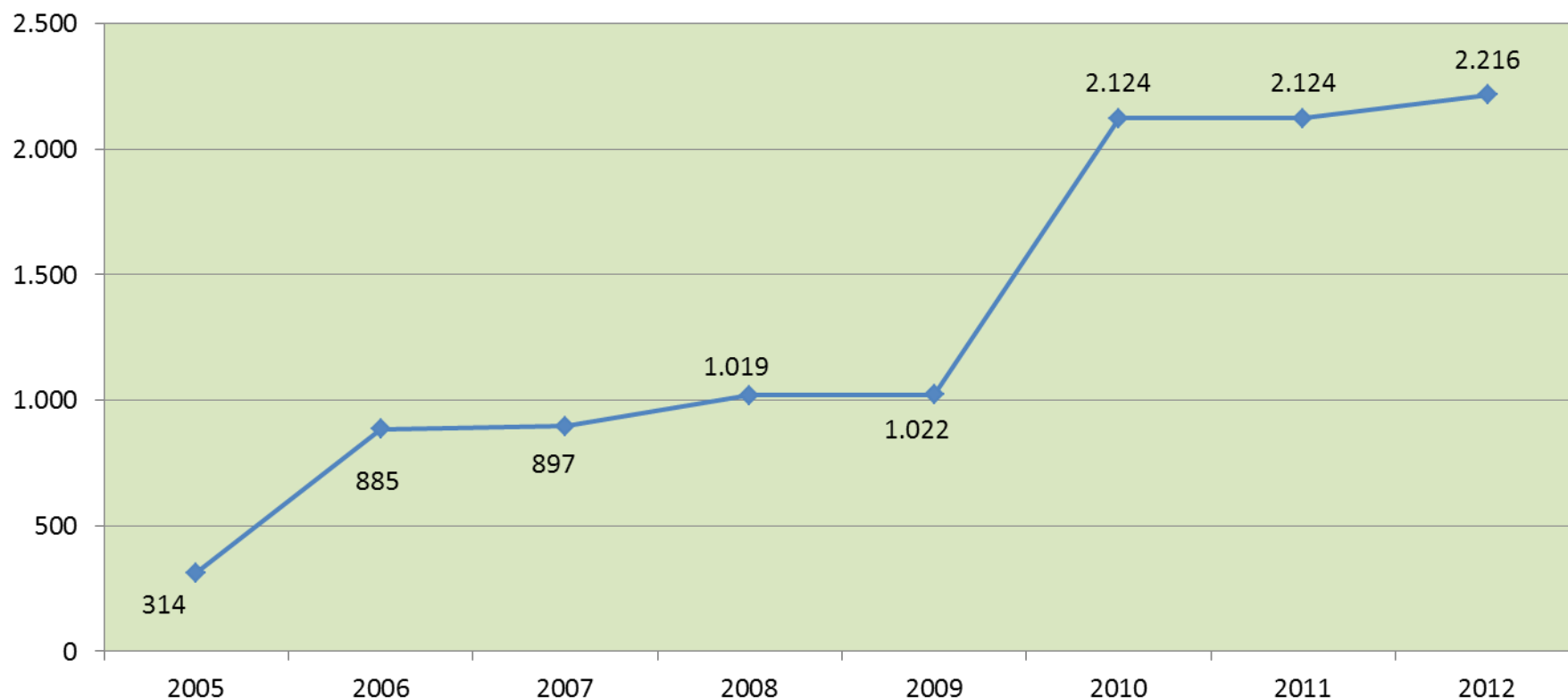
Evolução da Quantidade de CRAS/PAIF cofinanciados pelo MDS



✓ Crescimento associado ao reordenamento do Piso Básico de Transição, e Planos Prioritários do Governo Federal - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas e Plano BSM.

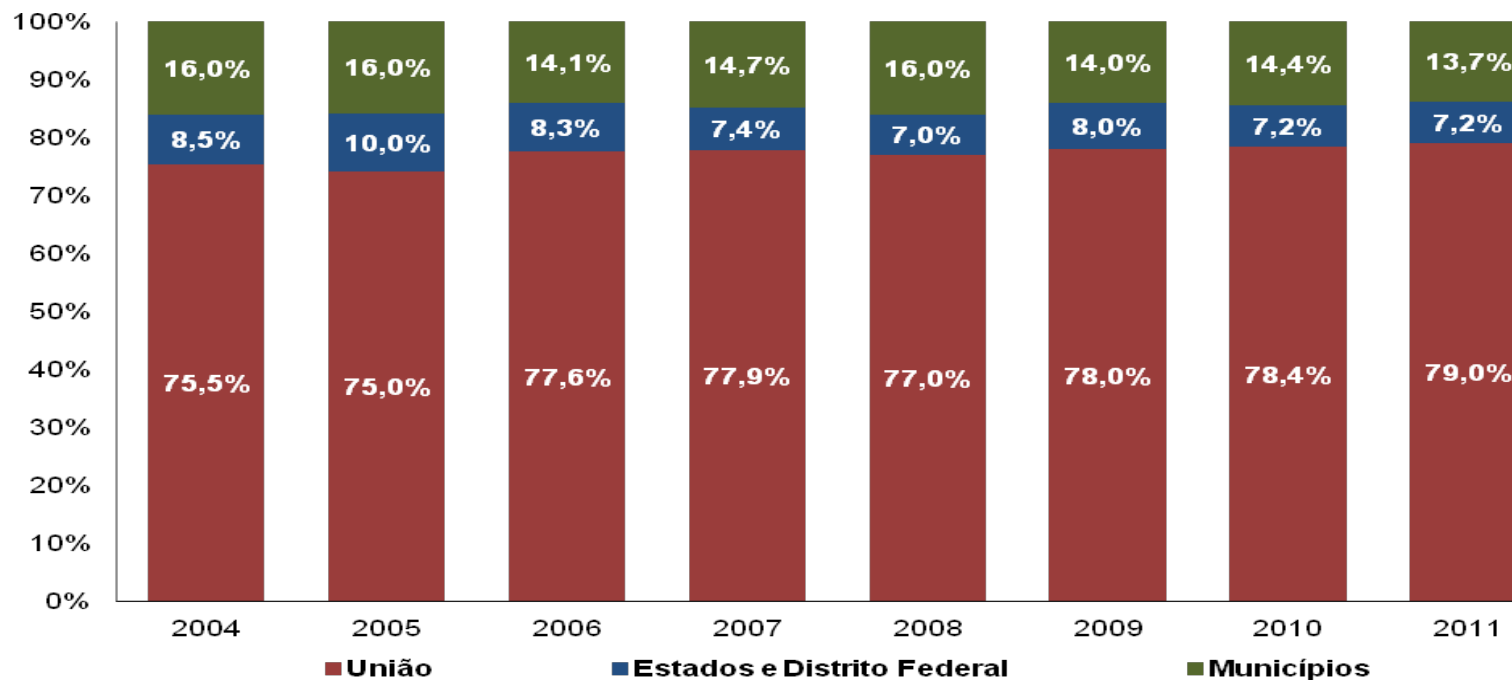
EVOLUÇÃO CREAS – REDE COFINANCIADA

Evolução da Quantidade de CREAS/PAEFI cofinanciados pelo MDS



✓ Crescimento mais expressivo a partir de 2010 associado aos Planos Prioritários do Governo Federal - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas e Plano BSM.

PARTICIPAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS NO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2004-2011.



Fonte: SIAFI
(União) e SISTN/STN
(Estados, Distrito Federal e
municípios)

Elaboração:
Coordenação-Geral de
Planejamento e
Avaliação/SPO/MDS

- ❑ A União detém maior representação no financiamento da Assistência Social, alcançando percentual, em 2011, de 79%, seguido dos municípios 13,7% e Estados e DF com 7,2%.
- ❑ É preciso considerar, nesta análise, a responsabilidade constitucional da União com o BPC e a instituição de programa federal de transferência de renda - PBF;
- ❑ Nas regiões Sul e Sudeste a participação dos municípios supera a média nacional, enquanto nas regiões Norte e Nordeste a União detém maior percentual de participação no cofinanciamento aos municípios.

Obrigada!

Léa Lúcia Cecílio Braga
Fone: 2030-2916

Lea.braga@mds.gov.br

Ministério do
**Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**



Secretaria Nacional de
Assistência Social

Abril/2013

NOB SUAS

Gestão do Trabalho

Ministério do
**Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**



ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NO AMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL

Rompe com a histórica concepção de filantropia, benemerência e caridade, onde a assistência social é concebida como uma **ajuda ou favor**, ocasional e emergencial.



Paradigma da Proteção Social e Direito Social

Política de Assistência Social no Brasil

Constituição Federal de 1988

- Define a Assistência Social como **política da Seguridade Social Brasileira.**
- Trânsito para o campo dos direitos sociais
- Universalização do acesso
- Responsabilidade estatal
- Superação do assistencialismo
- Participação da população
- Descentralização político-administrativa

Gestão do Trabalho - SUAS

LOAS - Lei nº 8.742 de 07/12/93 atualizada pela 12.435/11

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos:

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

Gestão do Trabalho - SUAS

A Gestão do Trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e estruturação do processo de trabalho institucional, envolvendo os desenhos organizacionais, educação permanente, desprecarização do trabalho, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e planos de cargos, carreira e salários, entre outros aspectos.

Norma Operacional Básica de RH - SUAS

NOB RH (2006)

A NOB/RH resolução nº 269 aprovada pelo CNAS em 13 de dezembro de 2006 trata das diretrizes e operacionalização da Gestão do Trabalho do SUAS;

- Princípio da Educação Permanente no âmbito do SUAS;
- Prevê a constituição de equipes de referência para realizar o trabalho social;
- Estabelece responsabilidades, requisitos e incentivos para as três esferas de governo e DF.

Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

- Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- Essa Resolução ao ratificar e reconhecer as categorias profissionais que possuem formação e habilidades que atendem ao que o SUAS requer, contribui para que no processo de organização dos trabalhadores essas categorias se reconheçam e se organizem com a identidade de trabalhadores do SUAS.

Trabalhadores no SUAS

- Os conteúdos e normativas no âmbito do SUAS reafirmam a centralidade dos trabalhadores enquanto agentes públicos do Estado, tendo em vista que materializam o direito socioassistencial por meio da ação planejada, qualificada e continuada.
- A construção de vínculos entre a equipe e os usuários é fundamental, pois a oferta de serviços socioassistenciais possui um conteúdo altamente relacional.
- É preciso primar pela constituição e formação de quadros profissionais com capacidade plena de pesquisar, diagnosticar, planejar, coordenar, monitorar e avaliar programas, projetos, serviços e benefícios no âmbito do SUAS, encarnado um pensamento crítico, enraizado em valores éticos.

Art. 6º E – Gestão do Trabalho

Art. 6º-E - Os recursos do co-financiamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no **pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações**, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.

Art. 6º E – Gestão do Trabalho

Trata-se de um impulso necessário à gestão do trabalho no contexto de implantação da Lei n. 12435/11, que além de regulamentar o SUAS autoriza o repasse de recursos para quadro próprio, o que requer maior unificação de entendimentos no processo de monitoramento e acompanhamento dos municípios e estados, além da qualificação técnica e política do debate da Lei de responsabilidade fiscal, que traz desafios centrais tendo em vista a limitação orçamentária na destinação de recursos para pagamento de recursos humanos.

Avanços no SUAS – Após Artigo 6º E

Total de trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social

2011 – 232.085

2012 – 238.974

Considerando inclusive os trabalhadores lotados nas unidades públicas que ofertam serviços socioassistenciais

Avanços no SUAS – Após Artigo 6º E

Quantidade de profissionais, de nível superior, segundo áreas de formação

2011		2012	
Assistente Social	24773	Assistente Social	27327
Psicólogo(a)	12109	Psicólogo(a)	13438
Pedagogo(a)	9607	Pedagogo(a)	9854
Advogado(a)	2459	Advogado(a)	3267
Antropólogo(a)	17	Antropólogo(a)	32
Sociólogo(a)	350	Sociólogo(a)	333
Terapeuta Ocp	350	Terapeuta Ocupacional	389
Contador(a)	709	Contador(a)	757
Administrador(a)	1523	Administrador(a)	1888
Economista	189	Economista	186
Economista Dom.	55	Economista Doméstico	60

Avanços no SUAS – Após Artigo 6º E

Percentual de Trabalhadores por nível de escolaridade

2011	2012
18,3% - fundamental	16,0% - fundamental
49,2% - médio	50,1% - médio
32,5% - superior	33,9 – superior

-Não sofreu nenhuma alteração significativa; os dados que mais sofreram variação apontam uma leve queda de 2,3% do nível fundamental.

Avanços no SUAS – Após Artigo 6º E

Participação dos profissionais com formação de nível superior nos vínculos mais estáveis, em relação ao número total por vínculo.

2011

Estatutários – 22,4%
Celetistas – 20,2%

2012

Estatutários – 36,5%
Celetistas – 33,9%

- Percebe-se uma evolução positiva acentuada tanto de celetistas, quanto de estatutários com nível superior, nos dois casos superior a 13%.

Avanços no SUAS – Após Artigo 6º E

Evolução do Quantitativo de Trabalhadores por vínculo empregatício

2011

34,0% - Estatutário

13,5% - Celetista

52,5% - Sem vínculo permanente

2012

36,1% - Estatutário

13,1 - Celetista

51,8- Sem vínculo permanente

- O quantitativo de trabalhadores por vínculo empregatício também quase não sofreu alterações, exceto um pequeno aumento de estatutário de 2,1%.

Política Nacional de Educação Permanente

- Resolução CNAS N° 04/2013 tem como objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.
- Destinam-se aos trabalhadores do SUAS com ensino fundamental, médio e superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos gestores e agentes de controle social no exercício de suas competências e responsabilidades

CapacitaSUAS

- Instituído pela resolução CNAS nº 08/2012 e resolução CIT nº 01/2012.
- O Programa CapacitaSUAS tem a vigência no período de 2012 a 2014, sendo que anualmente será pactuado na CIT e aprovado no CNAS as metas/vagas, os percursos formativos.
- Recursos: cerca de R\$ 27.000.000,00
- Repasse fundo a fundo;
- Execução nos Estados (fortalecendo a gestão descentralizada)

CapacitaSUAS - Objetivos

- Desenvolver habilidades e potencialidades dos trabalhadores do SUAS, em temáticas prioritárias, visando a qualificação da oferta dos serviços e benefícios no âmbito dos Planos: Brasil Sem Miséria; Crack: É Possível Vencer! Viver Sem Limites;
- Articular teoria e prática profissional, resultando em projetos de intervenção e produção de conhecimentos para o SUAS, potencializando práticas democráticas e participativas;
- Disseminar o conhecimento produzido, no processo formativo dos trabalhadores, visando identificar e socializar práticas socioassistenciais exitosas, na perspectiva da participação dos usuários do SUAS;
- Valorizar e potencializar as Instituições de Ensino Superior no processo formativo dos trabalhadores do SUAS, integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS;

CapacitaSUAS - Objetivos

- Fomentar no âmbito das IES o desenvolvimento de novos campos de conhecimento relacionados à Assistência Social;
- Ampliar o leque de IES com expertises em Assistência Social e atuantes na formação inicial e continuada dos quadros da Assistência Social;
- Induzir o uso das ferramentas informacionais do MDS (CadÚnico, CADSUAS, dentre outros);
- Reconhecer as particularidades/especificidades regionais (Região Norte 20%);
- Induzir a formulação e execução dos Planos Estaduais de Capacitação do SUAS (100% dos estados e DF).

Considerações finais

Desafios para Gestão do Trabalho

- Avançar na “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores e fim da terceirização;
- Garantir Educação Permanente dos trabalhadores (ação compartilhada entre as três esferas de governo);
- Assegurar gestão participativa com controle social;
- Instituição de financiamento para linhas de pesquisa;
- Incluir no PPA recursos para a Gestão do Trabalho;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Implementação do art. 6º-E da Lei 12.435/2011;
- Instituir uma carreira específica para a Assistência Social.

Obrigado!

Léa Lúcia Cecílio Braga
Diretora de Proteção Social Básica

Fone: 2030-2916

lea.braga@mds.gov.br

Ministério do
**Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**

